

**ATA DA SEXTA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA
COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO – CONAB.**

Aos vinte e nove dias do mês de junho de dois mil e dezoito, às 10h30, na Sede do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA, situada na Esplanada dos Ministérios – Bloco D, nesta cidade de Brasília, Distrito Federal, realizou-se a **6ª (sexta) Reunião Ordinária**, do Conselho de Administração – Consad da Companhia Nacional de Abastecimento – Conab, Empresa Pública Federal, constituída nos termos da Lei nº 8.029, de 12 de abril de 1990, situada no SGAS, Quadra 901, Conjunto A, nesta cidade de Brasília, Distrito Federal. Estiveram presentes os Conselheiros: **Eumar Roberto Novacki**, **Raphael Vianna de Menezes (participou)** e **Alexandre Pontes Pontes**, representantes titulares do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA, **Francisco Marcelo Rodrigues Bezerra**, representante titular da Companhia Nacional de Abastecimento e **Antonio Sávio Lins Mendes** representante titular do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão – MP e como convidados para prestar esclarecimentos: Júlia Mendes Nogueira Sarres, Auditora-Chefe, Daniel Santana Abreu, Gerente de Auditoria, Marcus Luis Hartmann, Diretor-Executivo de Gestão de Pessoas - Digep, Roberto Mendes Santos, Gerente de Carreiras e Remuneração - Gecar, Paulo Ricardo Sodre Nicácio, Gerente Substituto de Serviços de Assistência à Saúde, Bruno Pimentel, Gerente de Capacitação e Desenvolvimento - Gecap, Jorge Oliveira Correia Júnior, Superintendente de Estratégia e Organização - Suorg, Rodrigo Pena Barbosa, Superintendente de Controladoria e Riscos – Sucor, Robson Marques dos Santos, Gerente de Riscos Corporativos, André Gomes Rios, Gerente Substituto de Controles Internos, Danilo Borges dos Santos, Diretor-Executivo de Administração, Financeira e Fiscalização - Diafi, Tânia Fernanda Luna Magnago, Superintendente de Administração - Supad, Goiazires da Silva Borges, Superintendente de Contabilidade – Sucon, Laura Longhi Fernandes Machado, Sâmyla Christie Oliveira de Moura e João Marcello de Menezes, membros do Comitê de Auditoria. Aberta a reunião, o Presidente deu início à análise da pauta: **1. Para Deliberação. 1.1. Regimento Interno do Comitê Estatutário de Auditoria - Coaud.** Após apreciação do referido Regimento Interno o Consad solicitou alguns ajuste e o aprovou. Na oportunidade, foi orientado que o **Regimento Interno do Coaud** seja publicado no portal da Conab na internet, na aba de Governança Corporativa. **1.2. Plano de Trabalho do Comitê Estatutário de Auditoria - Coaud, para o 2º semestre de 2018.** Após apreciação do referido Plano de Trabalho do Coaud para o 2º semestre de 2018, o Consad solicitou alguns ajuste e o aprovou. **1.3 Política de Gestão de Riscos, Conformidade e Controles Internos.** Após análise da citada Política, o Consad solicitou alguns ajuste e a aprovou. Na oportunidade, foi orientado que a **Política de Gestão de Riscos, Conformidade e Controles Internos** seja publicada no portal da Conab na internet, na aba de Governança Corporativa. **1.4. Conclusões sobre a Estratégia de Longo Prazo e Plano de Negócios de 2017, a ser encaminhada ao Congresso Nacional e ao Tribunal de Contas da União.** Após apresentação da matéria pelo Superintendente de Estratégia e Organização, o Consad a aprovou. Na oportunidade, foi orientado que o documento **Conclusões sobre a Estratégia de Longo Prazo 2017/2021 e Plano de Negócios de 2017** seja publicada no portal da Conab na internet, na aba de Governança Corporativa. **1.5. Regimento Interno do Colegiado.** O Colegiado aprovou o seu Regimento Interno. Na oportunidade, foi orientado que o **Regimento Interno do Consad** seja publicado no portal da Conab na internet, na aba de Governança



Corporativa. **1.6. Norma Procedimental para Submissão de Matérias ao Consad (Norma auxiliar do Regimento Interno do Consad).** O Conselho aprovou a referida Norma. Na oportunidade, foi orientado que a **Norma Procedimental para Submissão de Matérias ao Consad** seja publicada no portal da Conab na internet, na aba de Governança Corporativa. **1.7. Processo nº 21200.000260/2018-36 - Remuneração dos Dirigentes.** O Conselho de Administração, em observância ao disposto nos itens 26 e 43 b) da Nota Técnica nº 6953/2018-MP, de 13/4/2018, da SEST/MP, determinou que a Procuradoria Jurídica e a Auditoria Interna da Conab analisassem o tema objeto das recomendações daquela Secretaria, de forma a subsidiar o Conselho em relação aos encaminhamentos a serem dados sobre os pagamentos indevidos informados na rubrica de remuneração dos dirigentes, por ocasião da orçamentação de 2018 em relação aos valores pagos em 2017. Nesse sentido, com base na manifestação da Auditoria Interna e no Parecer Proge nº DO – 283/2018, de 19/6/2018, restou demonstrado equívoco da Conab na elaboração da planilha enviada à SEST/MP, vez que não havia sido esclarecido que determinadas verbas relacionadas na planilha não teriam sido pagas em 2017 com recursos da rubrica de remuneração de dirigentes. Assim, amparado pelo teor das justificativas apresentadas, o Consad acolhe os esclarecimentos da Companhia em relação a regularidade da questão e, de forma a corrigir desconformidades futuras, **DETERMINA** à Conab que, previamente aos encaminhamentos do processo de orçamentação da remuneração de dirigentes para o ano de 2019, mantenha entendimentos com a Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais - SEST, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão - MP, no sentido de proceder conforme orientações daquela Secretaria no que tange ao pagamento dos benefícios "auxílio-alimentação", "plano de saúde" e "seguro de vida" para os dirigentes estatutários, inclusive eventuais Diretores empregados, dando ciência ao Consad do andamento e da adoção das providências. **1.8. Metodologia de Avaliação do Consad.** Após a apresentação da matéria pelo Diretor-Executivo de Gestão de Pessoas - Digep, e esclarecimentos prestados, o Conselho aprovou a Metodologia, solicitando a sua inclusão em seu Regimento Interno, conforme estabelecido no Estatuto Social da Companhia – Art. 66, XLIX, § 2º. **1.9. Convocar a Assembleia Geral Extraordinária para 6/7/2018.** O Conselho aprovou a pauta apresentada e o Presidente do Consad assinou ofício endereçado ao Coordenador-Geral de Assuntos Societários da União. **2. Acompanhamento dos atos da Administração e Controle. 2.1. Examinar as Atas das reuniões da Diretoria Executiva. 2.1.1. Ata da 1.342ª Reunião Ordinária, de 28 de fevereiro de 2018.** Após exame da referida Ata, o Consad destaca: i) **informação do senhor Marcus Luis Hartmann, Diretor-Executivo de Gestão de Pessoas – Digep, sobre as Resoluções CGPAR 22 e 23, o Consad DETERMINA** à Conab que altere a numeração da Resolução CGPAR 24 para 23 e que informe o trabalho desenvolvido pelo Grupo de Trabalho e o seu andamento; ii) **Voto Diafi nº 06/2018. Processo Sureg/RR nº 21223.000110/2017-83. Cessão de uso ao município de Boa Vista do imóvel da Conab localizado Rodovia BR 174 km 40 – Taiano, município de Boa Vista.** Considerando o previsto na NOC 60.202 e conforme recomendado pela Prore/RR, a avaliação do imóvel deve ser levada a efeito, anteriormente à sua cessão. Posto isso, o Consad **DETERMINA** à Conab a imediata suspensão da presente cessão, até que a avaliação seja realizada. Caso a cessão já tenha sido efetivada, a Conab deverá informar ao Conselho os termos da cessão para ulterior providências; iii) **Voto Presi 04/2018. Processo nº 21200.000866/2017-91. Aprovação da Norma Classificação de Informação em Grau de Sigilo.** O Consad **DETERMINA** à Conab que apresente ao



Consad as Políticas Segurança da Informação e a Política de Comunicação que estão referenciadas na Fundamentação Legal do referido Voto e a instância de sua aprovação; e iv) **Voto Diafi 04/2018. Processo Sureg/RJ 21202.000150/2016-92. Proposta de desclassificação de licitante na modalidade concorrência, n.º 03/2016, destinado a contratação de empresa para a exploração e administração das vagas de estacionamento dos hortomercados de Humaitá e Leblon na cidade do Rio de Janeiro/RJ e autorização para abertura dos documentos da licitante sucessiva.** O Consad **DETERMINA** à Conab que encaminhe cópia integral digitalizada do Processo Sureg/RJ 21202.000150/2016-92, para melhor análise do caso, inclusive no que tange a destinação a ser dada ao patrimônio. **PRAZO DE RESPOSTA: 8ª ROCA DE 2018 (AGOSTO/2018).**

2.1.2. Ata da 1.343ª Reunião Ordinária, de 6 de março de 2018. Após exame da referida Ata, o Consad destaca: **Apresentação do resultado da Pesquisa de Clima Organizacional, realizada no final de 2017.** O Consad **DETERMINA** à Conab que apresente o estudo desenvolvido pelo Comitê Multidisciplinar. **PRAZO DE RESPOSTA: 8ª ROCA DE 2018 (AGOSTO/2018).**

2.1.3. Ata da 1.344ª Reunião Ordinária, de 12 de março de 2018. Após exame da referida Ata, o Consad destaca: **Voto Digep 05/2018. Processo 21200.000326/2016. Segundo Termo Aditivo do Termo de Execução Descentralizada – TED entre a Conab e a UnB para desenvolvimento e implantação de metodologias de gestão de pessoas capazes de orientar as ações de avaliação técnica e comportamental de desempenho dos empregados, bem como o dimensionamento da força de trabalho em 70 unidades da Conab e desenvolvimento de tecnologia integrada.** O Consad **DETERMINA** à Conab que esclareça a data da formalização do Segundo Termo Aditivo, tendo em vista o prazo de vigência de mais 8 (oito) meses a contar de 11/4/2017, registrado no referido Voto. **PRAZO DE RESPOSTA: 8ª ROCA DE 2018 (AGOSTO/2018).**

2.1.4. Ata da 1.345ª Reunião Ordinária, de 21 de março de 2018. Após exame da referida Ata, o Consad destaca: i) **VOTO DIPAI nº 03/2018 - DIAFI nº 17/2018. Processo nº 21200.000145/2018-61. Aspectos referentes a questões técnicas, administrativas e jurídicas oriundas da Lei nº 13.001/2014, alterada pela Lei nº 13.606/2018, que trata da renegociação de dívidas de CPR-Estoque contratadas entre 1º de janeiro de 2013 e 31 de dezembro de 2016 e da remissão de dívidas referentes às operações contratadas por meio de CPR até 31 de dezembro de 2012, em todas as modalidades no âmbito do PAA.** O Consad **DETERMINA** à Conab que apresente os pareceres jurídicos; e ii) **VOTO DIRAB nº 002/2018. Processo nº 21200.000228/2018-51. Celebração de Contrato de Depósito.** O Consad **DETERMINA** à Conab que apresente os pareceres jurídicos. **PRAZO DE RESPOSTA: 8ª ROCA DE 2018 (AGOSTO/2018).**

2.1.5. Ata da 1.346ª Reunião Ordinária, de 28 de março de 2018. Após exame da referida Ata, o Consad registra que a Reunião foi encerrada, tendo em vista nada havendo a tratar.

2.2. Examinar Atas das reuniões do Conselho Fiscal.

2.2.1. Ata da 273ª Reunião Ordinária, de 15 de junho de 2018. Após exame da referida Ata, o Consad destaca: **item 3. Execução Orçamentária (CI Suofi/Gepeo nº 002, de 4/6/2018).**

3.1. Acompanhamento trimestral da execução dos investimentos programados para o ano – 1º trimestre/2018. O Consad, em sua 4ª Reunião Ordinária, realizada em 25/4/2018, determinou à Conab a apresentação da Programação de Investimentos para 2018, com prazo de resposta para a 7ª ROCA de 2018 (Julho).

3. Fiscalização da gestão da Diretoria Executiva (Informações da Auditoria Interna, da Diretoria Executiva de Gestão de Pessoas - Digep e da Diretoria Executiva Administrativa, Financeiro e de Fiscalização - Diafi).

3.1. Informação PROGE nº 009/2018 - Complemento do Relatório de Atividades - 1º



Trimestre de 2018. Retirado de pauta. **3.2. CI Sucon nº 371, de 20/6/2018 - Demonstrações Contábeis do 3º Trimestre/2018 - Notas Explicativas e Parecer da Auditoria Externa.** O Superintendente de Contabilidade, informou ao Conselho que a Auditoria Independente destacou a necessidade da implementação do *Teste de Impairment*. O Auditor Independente acompanhará a equipe da Conab que fará a próxima etapa da fiscalização dos estoques. O Consad acatou a sugestão apresentada pela Auditoria Interna no sentido da Companhia apresentar as Demonstrações Contábeis ao Consad, no segundo mês subsequente ao fechamento do trimestre. Quanto a implementação do *Teste de Impairment*, o Conselho lembra que já se manifestou quanto à necessidade de sua implementação, tendo em vista as ressalvas apontadas pelos Auditores Independentes, quando da análise das demonstrações do encerramento do exercício de 2017. **3.3. CI AUDIN nº 201, de 25/6/2018 - Nota Técnica nº 198/2018 - Análise dos Resultados do 1º trimestre de 2018.** O senhor Daniel Santana Abreu, Gerente de Auditoria, apresentou ao Consad a Análise dos Resultados do 1º Trimestre de 2018, feita pela Auditoria Interna. **3.4. Proc. 21200.000595/2018 - Termo de Referência - Seguro de Responsabilidade Civil para os Conselheiros nos termos do Estatuto Social da Conab.** Resposta ao item 1.10. da 2ª ROCA de 22/2/2018. A Superintendente de Administração, apresentou o Termo de Referência ao Conselho. Após, o Consad solicitou ajustes e o aprovou. **3.5. Estudo sobre Vigilância na Conab.** Retirado de pauta. O Consad **DETERMINA** à Conab que realize análise estratégica do resultado do estudo, apresentando ao Conselho de Administração uma proposta concreta para redução das despesas da Companhia com vigilância. **PRAZO DE RESPOSTA: 9ª ROCA DE 2018 (SETEMBRO/2018).** **3.6. Ofício Presi n.º 255, de 26/6/2018 - Relatório Consolidado sobre custeio do benefício de assistência à saúde da Conab, modalidade autogestão.** O Consad tomou ciência do referido Relatório, não se manifestando quanto ao seu teor, tendo em vista que o Coaud não avaliou a matéria em razão da intempestividade do seu encaminhamento pela Companhia. O Coaud **DETERMINA** ao Coaud que apresente seu parecer em relação ao **Relatório Consolidado sobre custeio do benefício de assistência à saúde da Conab, modalidade autogestão.** **PRAZO DE RESPOSTA: 8ª ROCA DE 2018 (AGOSTO/2018).** **3.7. CI COGER nº 057, de 27/6/2018 - Resposta ao e-mail Consad de 19/6/2018 - Situação de Processos Internos de Apuração abertos em 2017 e 1º Trimestre de 2018.** Retirado de pauta. **3.8. Plano de Capacitação para Administradores e Conselheiros.** O Consad tomou conhecimento do Plano apresentado pelo Marcus Luis Hartmann, Diretor-Executivo de Gestão de Pessoas - Digep e na oportunidade, diante das sugestões de capacitação apresentadas pela Companhia, os Conselheiros **Eumar Roberto Novacki, Alexandre Pontes Pontes e Antonio Sávio Lins Mendes** solicitaram inscrição nos seguintes cursos: Monitoramento de Desempenho Empresarial, Instituição IBCG, no período de 30 a 31/8/2018; Compliance e Governança, Instituição IBCG, no dia 20/9/2018; Melhores Práticas de Governança Corporativa, Instituição IBCG, no período de 30 a 31/10/2018 e Curso Avançado para Conselheiros de Administração, Instituição IBCG, no período de 3 a 5/12/2018. **4. Acompanhamento mensal do atendimento às solicitações do Colegiado.** **4.1. CI Presi n.º 697, de 14/12/2017, resposta da Coger ao item 5.1.5. da 291ª ROCA de 26/10/2017. Solicitação atendida.** O Consad aprova o fluxo e os prazos apresentados pela Corregedoria Geral e **DETERMINA** à Conab que adeque a NOC 10.401 – Processo Interno de Apuração, contemplando o fluxo e os prazos limites apresentados pela Corregedoria Geral. **4.2. CI Ascon n.º 000043, de 3/5/2018, resposta da Coger ao subitem 2.2.1. da Ata da 1ª ROCA de 30/1/2018. Solicitação não atendida.** O Consad



DETERMINA à Conab que informe as razões pelas quais não atendeu à solicitação do Confis, até a presente data. **4.3. CI Ascon n.º 000057, de 28/5/2018, resposta da Digep ao item 5.3. da 4ª ROCA de 25/4/2018. Solicitação atendida parcialmente.** O Consad **DETERMINA** à Conab que apresente Plano de Ação Integral, para implantação das Resoluções CGPAR 22 e 23, com prazos de atendimento, por item. **4.4. CI Ascon n.º 000058, de 28/5/2018, resposta da Suorg ao item 5.2. da 4ª ROCA de 25/4/2018. Solicitação parcialmente atendida.** O Consad não identificou no item 12 do Regulamento o "ganho para a Companhia". **4.5. CI Ascon n.º 000064, de 1º/6/2018, resposta da Audin e Dirab ao item 3.1. da 5ª ROCA de 24/5/2018. Retirado de pauta.** **4.6. CI Ascon n.º 000066, de 1º/6/2018, resposta ao item 3.4. da 5ª ROCA de 24/5/2018 - Relatório sobre empregados cedidos - 1º trimestre de 2018. Retirado de pauta.** **4.7. CI Ascon n.º 000067, de 1º/6/2018, resposta da Digep ao item 3.4. da 5ª ROCA de 24/5/2018. Solicitação parcialmente atendida.** O Consad **DETERMINA** à Conab que apresente, trimestralmente, Plano de Ação Integral, para implantação das Resoluções CGPAR 22 e 23, com prazos de atendimento, por item. **4.8. CI Diafi n.º 000074, de 13/6/2018, resposta da Diafi ao item 2.1.2. da 293ª ROCA de 3/10/2017 - Voto Diafi 048/2017. Solicitação não atendida.** O Consad **DETERMINA** à Conab analise a situação do referido imóvel quando da elaboração Plano de Desimobilização e da Política de Cessão de Imóveis. **4.9. CI Ascon n.º 000075, de 13/6/2018, resposta da DIAFI ao item 2.1.6. da 292ª ROCA de 29/11/2017 - Voto Diafi 037/2017. Solicitação não atendida.** O Consad **DETERMINA** à Conab que contemple a avaliação no estudo sobre a vigilância armada. **4.10. CI Dirab n.º 185, de 18/6/2018, resposta ao item 2.1.3. da 1ª ROCA de 30/1/2018. Solicitação atendida.** **4.11. CI Audin/Proge n.º 187, de 19/6/2018, resposta à CI Ascon 069/2018. Retirado de pauta.** **4.12. Resposta da Supad ao item 2.1. a) da 293ª Reunião, de 11/12/2017 - Voto Diafi n.º 045/2017 - Processo Sureg MS 21213.000065/2017-86 - Estudo sobre Vigilância na Conab.** O Consad **DETERMINA** à Conab que apresente análise estratégica do resultado do estudo, apresentando uma proposta para o Conselho de redução da despesa da Companhia com vigilância. **PRAZO DE RESPOSTA – 9ª ROCA DE 2018 (SETEMBRO/2018).** **5. Para conhecimento. 5.1. CGU – Solicitação de Auditoria n.º 201800250/017, de 26/6/2018.** O Consad tomou conhecimento da referida Solicitação de Auditoria e solicitou que a Procuradoria Jurídica da Companhia manifeste-se a respeito. **6. Assuntos Gerais. 6.1. Empregados cedidos.** Em complemento à orientação dada pelo Consad em sua 2ª Reunião Ordinária, realizada em 22/2/2018, no sentido de evitar novas cessões. O Consad **DETERMINA** à Conab que, respeitadas as situações legais de requisição de empregados, configuradas como atos irrecusáveis e, portanto, não passíveis de condicionantes, novas cessões de empregados só deverão ser autorizadas se obrigatoriamente precedidas do retorno à Companhia de outro empregado cedido, do mesmo nível (cargo/função/espaco ocupacional). **6.2. Assessoria de Apoio aos Conselhos - Ascon.** O Consad **DETERMINA** à Conab que envide esforços urgentes para ampliar a estrutura de pessoal da equipe técnica da Ascon e realocar suas instalações físicas para um novo espaço na Matriz da Companhia, de forma a permitir um melhor desempenho dos trabalhos, bem como o compartilhamento do ambiente com o Comitê de Auditoria - Coaud, em razão de suas competências adicionais no que tange ao assessoramento àquele Comitê. **6.3. Menção honrosa à Diretoria Executiva.** Por proposição do Presidente do Conselho, foi aprovada menção honrosa à Diretoria Executiva da Companhia pelas ações desencadeadas junto ao Grupo de Acompanhamento da Normalização do Abastecimento, coordenado pelo Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República, criado para examinar as

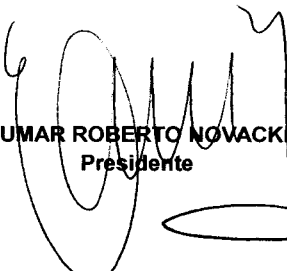


Conab

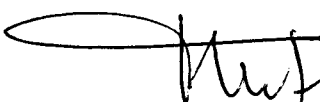
Companhia Nacional de Abastecimento

61

reivindicações dos caminhoneiros, que paralisaram suas atividades no dia 25/5/2018. Na ocasião a Conab sugeriu ao Grupo à edição de duas Medidas Provisórias, que restam aprovadas. A primeira, MP 831, de 27/5/2018, garantindo a contratação de transporte rodoviário de cargas, com dispensa de procedimento licitatório, para até 30% (trinta por cento) da demanda anual de frete da Conab. A segunda, MP 835, de 29/5/2018, por meio da qual a Conab liberou o acesso aos estoques de milho em grãos do Governo Federal, em todo o País, por um período de trinta dias, para atender os médios e grandes criadores, posto que os pequenos já são supridos pelo Programa de Vendas em Balcão. Nada mais havendo a tratar, o Presidente do Conselho agradeceu a presença dos participantes e deu por encerrada a reunião, da qual eu, Regina Maria Pereira Gomide dos Reis, lavrei a presente ata, que – após lida e aprovada – será assinada pelos Conselheiros e por mim.


EUMAR ROBERTO NOVACKI
Presidente


RAPHAEL VIANNA DE MENEZES
Conselheiro


FRANCISCO MARCELO RODRIGUES BEZERRA
Conselheiro


ALEXANDRE PONTES PONTES
Conselheiro


ANTONIO SÁVIO LINS MENDES
Conselheiro


REGINA MARIA PEREIRA GOMIDE DOS REYS
Secretária